



TERCEIRO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA, COM VESTUÁRIOS, PADRÃO FNDE, NA COMUNIDADE DE VEREDA SALOBRA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/2020**

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.928.483/0001-29, com sede administrativa na Praça Olímpio Campos, 128 – Centro - São João da Ponte - MG, CEP: 39.430 -000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Danilo Wagner Veloso, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Honorato Campos, 133 - Centro em São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.042.026-91, portador da cédula de identidade nº MG 11998234 SSP-MG, pelo Secretário Municipal de Educação Secretario Municipal de Educação, o Sr. André Luiz Lima de Oliveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Gerônimo Aguiar nº 233 - Centro – São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.479.156-05, portador da cédula de identidade nº MG 12.489.986 SSP-MG e, a empresa **AUTÊNTICA EDIFICAÇÕES EIRELE ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.818.109/0001-33, situada na Rua João Ferreira, Nº37 B, Centro – São João da Ponte – MG, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. Carlos Alberto Fagundes, inscrito no CPF sob nº 560.566.996-68 e portador da Cédula de Identidade nº MG 3.924773, denominada **Contratada**, resolvem em comum acordo celebrar o presente termo aditivo de alterações qualitativas e quantitativas do contrato administrativo celebrado em 19/02/2020, em face do desfecho do Processo Licitatório nº 012/2020 – Tomada de Preços nº 001/2020, e que tem como objeto a Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a **conclusão da obra da Construção da Quadra Coberta, com Vestiários, Padrão FNDE**– na Escola Núcleo na Comunidade de Vereda Salobra, zona rural do Município de São João da Ponte- MG, através de recursos oriundos do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE - Termo de Compromisso PAC 206861/2013, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico- financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com Secretaria de Infraestrutura, com fulcro no artigo 65, inc. I, “a”, combinado com o § 1º do mesmo dispositivo, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, de acordo ainda com as cláusulas seguintes:

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a Secretaria de Infraestrutura do Município.

CONSIDERANDO a justificativa técnica anexa a este requerimento, durante a execução da obra percebeu-se a necessidade da execução de serviços qualitativos e quantitativos como: escavação manual e regularização e compactação do terreno no interior da quadra,

Praça Olímpio Campos, nº 128, Centro – São João da Ponte/MG – CEP: 39.430-000.



contenção para execução do passeio da lateral, fundo e frente da quadra, laje pré-moldada para apoio da caixa d'água de 3000 litros, portão em tela galvanizada do alambrado, não previsto na planilha anterior, aumento na quantidade de chuveiro elétrico, cordoalha de cobre 35mm² para término da instalação de SPDA (Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas), vigas e pilares de fechamento em cobogó da frente e fundo da quadra, alvenaria e revestimento no abrigo da caixa d'água e divisória dos vestiários.

CONSIDERANDO que a realização de novo procedimento licitatório, causaria dispêndio desnecessário aos cofres públicos;

CONSIDERANDO o interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos no Procedimento Administrativo nº 012/2020, Tomada de Preços nº 001/2020;

CONSIDERANDO que a Lei de Licitações em seu art. 65, I, "a" permite a alteração dos contratos, unilateralmente pela Administração Pública, quando houver modificação do projeto ou das especificações;

CONSIDERANDO por fim, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede ao pré-falado Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a adequação do projeto básico/executivo, notadamente a planilha orçamentária, oriunda do Contrato nº 023/2020, firmado originalmente em 19/02/2020, permitindo a adequação por acréscimo, uma vez que não constavam os serviços e quantitativos na planilha inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente termo aditivo tem por fundamento legal o permissivo do art. 65, inc. I, "a", combinado com o § 1º do mesmo dispositivo, todos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

3.1. Visando cumprir o objetivo do presente termo aditivo, quanto ao acréscimo do valor, representa um aumento do objeto de percentual de aproximadamente 0,04 %, totalizando o valor aproximado de **R\$ 44.010,54 (Quarenta e quatro mil, dez reais e cinquenta e quatro centavos)** referente ao valor total do contrato.

3.2. Para todos os fins de direito, o valor total do contrato após a modificação passa a ser de **R\$ 624.322,03 (Seiscentos e vinte e quatro mil, trezentos e vinte e dois reais e três centavos)** referente ao valor total do contrato, cláusula oitava do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rubrica Orçamentária - As despesas para a execução deste Termo Aditivo correrão à conta do orçamento específico:

020927.812.0008.1020 CONST.AMPL.PRAÇAS ESPT. QUADRA ES

Praça Olímpio Campos, nº 128, Centro – São João da Ponte/MG – CEP: 39.430-000.



3449051000000 Obras e Instalações 0124
3449051000000 Obras e Instalações 0100
020912.361.0004.1040 CONSTRUÇÃO AMPL. REFORMA PREDIOS
3449051000000 Obras e Instalações 0119 3405-3
3449051000000 Obras e Instalações 0146 3981-0
020912.361.0004.1040 CONSTRUÇÃO AMPL. REFORMA PREDIOS
3449051000000 Obras e Instalações 0101 3465-7

CLASULA QUINTA – Demais Cláusulas

2.1. Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo celebrado em 19/02/2020, e que não forem alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas em duas vias de igual teor e para um só efeito. São João da Ponte - MG
14 de Setembro de 2021.

Danilo Wagner Veloso

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Charles Jefferson Santos

Procuradoria Geral do Município
OAB/MG 123.071

André Luiz Lima de Oliveira

Secretário Municipal de Educação

AUTÊNTICA EDIFICAÇÕES EIRELE- ME

CNPJ: 17.818.109/0001-33

Carlos Alberto Fagundes

CPF: 560.566.996-68

Testemunhas:

1 _____ CPF: _____
2 _____ CPF: _____